



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 81, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM, de acordo com o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, deste Condel, alterado pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009, do referido Conselho e, em cumprimento as decisões ocorridas na 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, em Belém-PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Proposição n. 119/2019, que trata sobre a aprovação da Programação de Financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), para o exercício de 2020, com fundamento no Parecer n. 4/2019-CEP/CGEAP/DPLAN e no Parecer n. 9/2019-CAF/CGFIN/DGFAL, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), e no Parecer n. 5/2019/CGFC/SPFI/SECEX, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), com alteração no montante de recursos previsto para o Programa de apoio à Infraestrutura (FNO-INFRA), com a diminuição de R\$ 3.441.870.000,00 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, oitocentos e setenta mil reais) para R\$ 2.979.760.000,00 (dois bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, setecentos e sessenta mil reais), sendo o valor do montante retirado do referido Programa, a ser redistribuído para aplicação nos estados do Amapá e Roraima, no valor de R\$ 196.380.000,00 (cento e noventa e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais) para cada Estado e o montante de R\$ 69.350.000,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para o Programa de Financiamento às Microfinanças e ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO-MPO).

Art. 2º - A documentação técnica citada no art. 1º é parte integrante desta Resolução e será disponibilizada no *site* da Sudam, no endereço eletrônico: www.sudam.gov.br.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto**, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, em 26/12/2019, às 21:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1678462** e o código CRC **821BDF19**.